



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 616/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eliseu Gabriel e Gilson Barreto, autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Hospital Veterinário Público no âmbito da Prefeitura Regional de Pirituba.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou parecer favorável.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável com substitutivo que visa atualizar a nomenclatura referente à Subprefeitura supramencionada e também busca autorizar a implementação de Hospitais Veterinários em outras regiões do município de São Paulo.

O projeto visa autorizar a instalação de um Hospital Público Veterinário na regional de Pirituba com prioridade de atendimento para animais cujos tutores sejam comprovadamente de baixa renda, protetores de animais cadastrados no órgão competente da Administração Municipal e animais em situação de urgência e emergência veterinária, nesse caso sem a necessidade de comprovação de renda.

A propositura indica que os tutores que não comprovarem o requisito de baixa renda poderão fazer uso dos serviços do citado Hospital desde que arquem com as despesas do atendimento, sendo, nesses casos, cobrado o preço de custo.

O Hospital poderá ofertar diversos serviços, porém, deverá prioritariamente fornecer o atendimento relativo a consultas, exames, internação, cirurgias e castrações, unidades de tratamento intensivo, vacinas e instalação de dispositivo de identificação do tipo microchip.

A justificativa do projeto salienta que os benefícios advindos da implantação dos hospitais públicos para atendimento gratuito de animais alcançam não apenas os animais em situação de rua e aqueles pertencentes às famílias menos abastadas, mas promove a saúde pública da população em geral, eis que os animais abandonados ou que vivem em situação precária de higiene e saúde podem adquirir diversas doenças de caráter zoonóticos.

Nota-se que o projeto, além de atender a população mais vulnerável economicamente ao ofertar serviços veterinários a seus animais domésticos, também protege a saúde pública da municipalidade ao propor um equipamento público que poderá contribuir com a saúde dos animais domesticados e assim evitar a proliferação de zoonoses transmitidas pelos mesmos.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto merece prosperar eis que promove um equipamento e serviços públicos de saúde que possibilitam o atendimento de animais domesticados da população mais vulnerável economicamente além de se constituir em um pilar na prevenção de doenças zoonóticas que podem afetar a saúde da população paulistana como um todo. Ante o exposto, favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos

orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Celso Giannazi (PSOL)

Juliana Cardoso (PT)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes (PT)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2020, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).